



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 005/GAB.PREF/26

Guajará-Mirim (RO), 28 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 005/GAB.PREF/26**, e a respectiva mensagem na mesma data que, **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL SUPERVISOR, NO E QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

A elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de novas vagas para os cargos de Orientador Educacional e Supervisor no Município de Guajará-Mirim/RO fundamenta-se na necessidade de fortalecer a rede municipal de ensino, diante das demandas crescentes relacionadas ao acompanhamento pedagógico, à orientação educacional e ao suporte técnico às unidades escolares.

O crescimento do número de matrículas, a ampliação das unidades de ensino e a complexidade cada vez maior das demandas educacionais exigem a presença de profissionais qualificados que atuem no apoio à gestão escolar, na organização dos processos pedagógicos e no acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes. Assim, torna-se indispensável a ampliação do quadro de Orientadores Educacionais e Supervisores, garantindo atendimento adequado e contínuo em todas as escolas.

A presente proposta está alinhada aos principais marcos legais da educação, entre eles:

- Constituição Federal de 1988, que assegura educação de qualidade e a valorização dos profissionais da área;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que prevê profissionais de apoio pedagógico para a organização do trabalho educativo;
- Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME), que ressaltam a importância da gestão democrática e do acompanhamento pedagógico;

A criação das novas vagas representa um avanço para a rede municipal, permitindo o fortalecimento das equipes escolares, a melhoria do trabalho pedagógico e o acompanhamento mais eficiente das ações voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria, considerando seu relevante interesse público.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais membros desta Casa Legislativa meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 29/01/2026 às 12:28, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de](#)

[20/03/2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **797304** e o código verificador **264E04CD**.

Docto ID: 797304 v1